



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS LESTE**

Senhores Diretores, solicitamos ampla divulgação entre o grupo de docentes de suas unidades escolares, das informações contidas no Comunicado abaixo. Como sugestão, encaminhar nos grupos de Whatsapp das escolas:

Comunicado Diretoria de Ensino de Campinas Leste

**Assunto: Manifestação de Interesse Docente para atuar como Professor
Coordenador de Agrupamento Escolar - PCAE**

A Diretoria de Ensino da Região de Campinas Leste, nos termos da Resolução SEDUC 03/2021, comunica aos docentes interessados em integrar o módulo de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, a abertura da Manifestação para preenchimento de vagas, conforme segue:

I – DAS VAGAS

- 13 Postos de Trabalho a serem distribuídos para atuação imediata nos municípios de Campinas e Jaguariúna;

II - DO REQUISITO

- Ser docente Titular de Cargo (Categoria A) ou Ocupantes de Função Atividade (Categoria F);
- Contar com, no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Público Estadual;
- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena;

II – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Para o desempenho da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, em consonância com o do Inciso II, do Artigo 5º, da Resolução SEDUC 03/2021, o candidato deverá:

- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;

- c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
- d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
- e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
- f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;
- g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;
- h) nas respectivas instâncias regionais:
- 1 – estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.
 - 2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.
- Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica

III. DA JORNADA DE TRABALHO

- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais;
- O Professor designado para o posto de trabalho de PCAE fará jus ao pagamento de gratificação de Professor Coordenador, nos termos da legislação vigente;

IV. DA DEFINIÇÃO DO CONJUNTO DE ESCOLAS

- Caberá à Diretoria de Ensino definir o conjunto de escolas a ser acompanhado pelo Professor Coordenador responsável pelo acompanhamento do agrupamento de unidades escolares, conforme módulo definido para cada regional e alocação desse PC em uma unidade escolar, de acordo com orientações enviadas pela Coordenadoria Pedagógica – COPED, considerando os seguintes critérios:
 - a. localização geográfica das escolas;
 - b. indicadores de desempenho das escolas;
 - c. indicadores de vulnerabilidade.

V. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os docentes deverão manifestar interesse através do link (copiar e colar link no navegador). É necessário estar logado a uma conta Google.

<https://forms.gle/hLWzsp3XQGGFxFV58>

Além disso, deverão anexar no link de manifestação, breve Currículo Profissional, com as seguintes informações:

- 1 - Identificação completa constando telefones para contato e e-mail, situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
- 2 – Breve descrição da trajetória profissional.

VI- PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO

de 28/01 a 31/01

VII-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A partir das manifestações de interesse, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato, para realização de entrevista com Supervisor Ponto Focal do Programa de Acompanhamento Pedagógico Formativo e Diretor do Núcleo Pedagógico, a ocorrer nos dias 01/02 e 02/02, pela ferramenta Google Meet. O candidato será informado via e-mail, caso seja selecionado ou não para atuação junto ao Programa. Após isso, a partir da confirmação, o Supervisor Ponto Focal entrará em contato com o docente selecionado para proceder às orientações quanto à designação como PCAE;

Observação: **Docentes Categoria O não poderão participar do processo de seleção.** Em caso de dúvidas, procurar o Supervisor de Ensino Cláudia, através do e-mail maria.claudia.maia@educacao.sp.gov.br